



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.839”

CONCEDE pensão por morte, pelos direitos adquiridos da ex-servidora pública municipal, **ROSÂNGELA LOPES PEREIRA DE CASTRO**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016, a partir de 02 de abril de 2021;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

TENDO EM VISTA o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 4068, de 23 de junho de 2021;

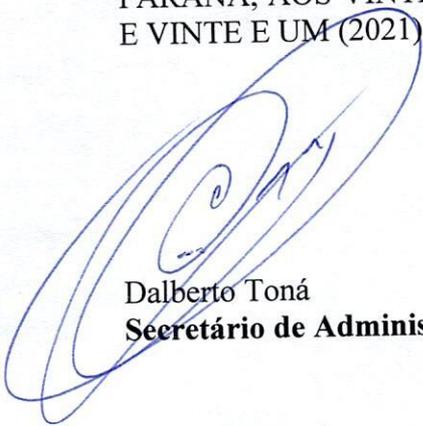
RESOLVE:

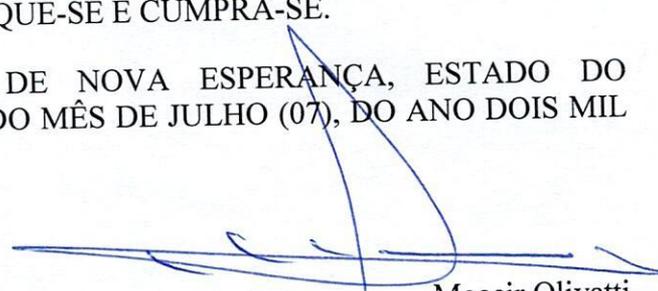
Art. 1º. Fica concedido, a partir de 17 de junho de 2021, pensão a que faz jus a **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, viúvo, com cota vitalícia de 100%, no valor de R\$ 1.549,63 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente da ex-servidora municipal, **ROSÂNGELA LOPES PEREIRA DE CASTRO**, falecida em 17 de junho de 2021, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal